



PORTARIA Nº 2735/2013

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal **DINA MARA HERRERA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 1.737.407-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 390.518.119-34, ocupante do Cargo de Carreira de Auxiliar de Enfermagem, admitida em 09.04.2001 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 09 de abril de 2011 a 08 de abril de 2013 passando da referência 13 para referência 14, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA-I).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 09 de abril de 2013.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de novembro de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

Considerando que a presente obra é de interesse público e que a sua execução é de responsabilidade do Município de Umuarama;

Considerando que a presente obra é de interesse público e que a sua execução é de responsabilidade do Município de Umuarama;

Considerando que a presente obra é de interesse público e que a sua execução é de responsabilidade do Município de Umuarama;

Considerando que a presente obra é de interesse público e que a sua execução é de responsabilidade do Município de Umuarama;

Considerando que a presente obra é de interesse público e que a sua execução é de responsabilidade do Município de Umuarama;

Considerando que a presente obra é de interesse público e que a sua execução é de responsabilidade do Município de Umuarama;

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 19/11/2013
DE Nº 19923
UMUARAMA, 11/11/2013
[Assinatura]
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS